



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.877 ,DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 05.0112/03/2003.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, cadastro nº 011298, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), no período de 03 a 07.02.2003, para que o mesmo possa acompanhar o Exmº. Sr. Prefeito as cidades de Brasília-DF/São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

